

Classificados

1 - O Paraná Quinta-feira, 16 de maio de 2024

Edição 14.349



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210945.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210944.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210946.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210951.



CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210949.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210948.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210950.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210947.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210943.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210958.

W.SERAFIM VENDE

Prédio por R\$ 1.100.000, sendo um conjunto de kit nets na região do universitário. Contendo mais de 370m² dividido em 10 unidades, já alugadas com renda atual de aprox. 8 mil, para maiores informações (45)99922-7904. Willian Serafim, creci 19806f CI-210999.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Sobrado em condomínio fechado ampla área em comum quadras de esporte, campo, quiosques, salões... sendo um sobrado com aprox. 230m² contendo 3 suítes, amplas, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, lavabo, lavanderia, área gourmet, churrasqueira, sobra de terreno com aprox. 80m² com drenante de fácil remoção mais 1 amplo pergolado por apenas 980 mil. (45) 99922 -790 4 Willian Serafim creci 19806f CI-211001.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210957.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 590 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210960.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210961.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210969.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210970.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210942.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210937.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210939.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210936.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210941.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210938.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210965.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barracões reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-210955.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-210972.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210959.

Utilidade Pública

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A TUICIAL INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ 77.604.163/0001-08, torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, para a Indústria Gráfica, a ser implantada na Rodovia BR-277. Km 577, Bairro Centralito, no município de Cascavel/PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A TUICIAL INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA., CNPJ 77.604.163/0001-08, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de instalação de Ampliação - LI-A, com validade de 41 dias (01/06/2024) para a Indústria Gráfica, a ser instalada à Rodovia BR-277. Km 577, Bairro Centralito, no município de Cascavel/PR.

W. SERAFIM VENDE

Vende sítio de 15 alq. na Estrada da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R\$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210962.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210954.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210956.

W. SERAFIM VENDE

vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-210953.

W. SERAFIM VENDE

Vende sítio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R\$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210963.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210966.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210964.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210968.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

LUIZ JOSÉ DE ALVARENGA, inscrito no CPF:911.758.109-59, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, para atividade de Suinocultura Terminação, a ser implantada na Linha Santa Cruz, zona rural do município de Catanduvas/PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 26/2024 - M.C.A. - Forma Eletrônica
O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço Por Item, objetivando a Aquisição de 01 (um) Biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos a ser instalado no CEMEI Raio de Sol, de acordo com o Instrumento de Repasse nº 4105300/2023 entre o Município de Céu Azul/PR e a Caixa Econômica Federal - Programa Itaipu Mais Que Energia, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 14.791,57. A presente licitação destina-se exclusivamente para ME, EPP ou MEI, para cumprimento com a Lei Complementar 123/2006 e alterações. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até as 08:15 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 04/06/2024. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 14 de maio de 2024. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1228898-E24

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO - JONEY MARCELO LOPES FERREIRA, Leiloeiro Oficial, JUCEPAR nº 19/302-L, Rua Dom Pedro II 2822, Toledo/PR, fone (45) 99989-5111, e-mail: contato@jmleiloes.com.br, FAZ SABER QUE, autorizado pela COMITENTE SICREDI PROGRESSO PR/SP, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do DF nº 21.981/32, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, sendo a 1ª Praça 21/05/2024 às 11h - lance mínimo R\$ 239.468,24, e a 2ª Praça 28/05/2024 às 11h - lance mínimo R\$ 209.537,45, online, pelo site www.jmleiloes.com.br, Matrícula 56.208 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/Paraná - IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 121 (cento e vinte e um), com a área de 206,25m² (duzentos e seis metros e vinte e cinco decímetros quadrados), do loteamento PARÁISO II, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, conforme limites e confrontações constantes na matrícula. IMÓVEL OCUPADO. Dívida com garantia de alienação fiduciária do contrato nº C20832248-1, do(a) emitente: GFF ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 38.544.279/0001-47, e seu avalista: ARNELIO WISNIEWSKI, CPF: 889.022.260-34, e sua cônjuge: ROSELEI KIRKHOFF WISNIEWSKI, CPF: 946.153.300-49. Todas as condições e informações referentes ao leilão, especificações e ônus sobre o bem, e o inteiro teor do edital constam no site do leiloeiro. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CI1227927-E24



O Paraná

Juntos contra a

DENGUE



Não deixe água parada!



Use repelente!



Se sentir sintomas procure um médico!



3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3rscascavel.com.br / 3rscascavel@3rscascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROTOCOLO 195.844 (IN01134376C)
INTERESSADO: MARINALVA MATIAS GAEDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS ÚTEIS) ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de **MARINALVA MATIAS GAEDE** CPF: XXX.878.659-XX, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R.03 da matrícula: **38.783**, que importam em R\$3.184,62 na data de 14/05/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no §4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Cascavel, 14 de Maio de 2024.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO
AGENTE DELEGADO

CI1228836-E24

LIGA OESTE DE FUTEBOL 7 – LOF7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Sr. Presidente da LIGA OESTE DE FUTEBOL 7 – LOF7, CNPJ: 38.596.324/0001-07, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados à participarem da Assembleia Geral Ordinária – AGO, a ser realizada no dia 24 de maio de 2024, na Rua Avaetés, nº 125, bairro Santa Cruz, CEP 85.806-380, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, e será instalada, em primeira convocação às 18:00h (dezoito horas), com a presença de no mínimo, metade mais um do quadro atualizado de associados, e em segunda convocação, meia hora mais tarde às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de associados presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia:

1) Eleição e posse de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e o Conselho Deliberativo para o Biênio de 2024-2026.

Cascavel-PR, 13 de maio de 2024.

Marco Antônio Baccin
Presidente

CI1228815-E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de teste de vazão e qualidade, nos poços artesanais do Distrito de Boa Vista e na Aldeia Indígena Pinhal, respectivamente, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 03/06/2024.
Autorização: Agenor Bertonecelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 15 de maio de 2024.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

CI1228865-E24

Prefeitura Municipal de Anahy
CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2024
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de 4.712,70 m² em recape asfáltico com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sendo 1.440,00 m2 na Rua Almirante Tamandaré e 3.272,70 m2 na Rua Rio Verde, para atendimento do CONTRATO DE REPASSE 947511/2023/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** Dia 21/05/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 06/06/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/06/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 311.868,64 (Trezentos e onze mil oitocentos e sessenta e oito reais sessenta e quatro centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. Anahy-PR, 15 de maio de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

CI1228868-E24

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES DO REASSENTAMENTO RURAL CAXIAS
GRUPO RENASCER - CNPJ: 01.946.728/0001-73
FAZENDA FLAMAPEC S/N, ZONA RURAL – Reassentamento São Francisco – Cascavel – PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a comunidade Grupo Renascer, todos os associados e moradores, para reunir-se no dia 23/05/2024 às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas em segunda e última convocação, na Sede da Associação de Desenvolvimento dos Produtores do Reassentamento Rural Caxias – Grupo Renascer, localizada na Fazenda Flamapec, s/n, zona rural, CEP: 85.803-127, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a fim de deliberar através de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, sobre a seguinte ordem do dia:

1. Lista de associados regulares com a associação;
2. Aprovação da primeira alteração estatutária;
3. Assuntos Gerais.

Cascavel (PR), 13 de maio de 2024.

Clóvis Luiz Luza
Presidente

CI1228862-E24

MUNICÍPIO DE JESUÍTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024.

A Prefeitura Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia **27/05/2024**, às 09:00 horas, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço por ITEM, Aquisição de 02 (dois) veículos do Tipo 07 (sete) lugares, para transporte de passageiros, conforme especificações neste edital, em consonância com a Resolução nº 1737/2023 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 27 de MAIO de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 27 de MAIO de 2024 às 09:00 horas.**
Retirada do edital: diretamente do site <https://bnc.org.br/>, ou na íntegra somente para consulta através do site www.jesuistas.pr.gov.br – LICITAÇÕES. Maiores informações no telefone 44-3199-9158 - 44-3199-9158,PI ou no e-mail licitacao@jesuistas.pr.gov.br.
Jesuítas, 10 de MAIO de 2024.

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CI1228869-E24

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:
O Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2024, Processo Licitatório nº 107/2024, publicado no Diário Municipal no dia 14/05/2024 foi corrigido, conforme dispositivos abaixo.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:
R\$ 273.007,30 (duzentos e setenta e três mil, sete reais e trinta centavos).

LEIA – SE:
R\$ 261.699,50 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Corbélia/PR, 15 de maio de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1228873-E24

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MPF 73.909.491/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2024

Convoca população, entidades civis e de classe do Município de Maripá, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do ano de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101, e atendendo a solicitação da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal,

CONVOCA:

A população e as entidades civis e de classe de Maripá, para prestarem a **Audiência Pública** a ser realizada às **18h do dia 27 de maio de 2024**, no Plenário da Câmara Municipal, perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, em que a equipe do Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2024, em obediência as obrigações estatutárias no § 4º do artigo do 9º da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete da Presidência da Câmara do Município de Maripá, 15 de maio de 2024.

DIEGO EDUARDO STANGE
Presidente

CI1228875-E24

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS PRODUTORES DO REASSENTAMENTO RURAL CAXIAS – GRUPO FAZENDINHA
(FAZENDA FLAMAPEC)
CNPJ 01.870.991/0001-26
FAZENDA FLAMAPEC S/N, ZONA RURAL – Reassentamento São Francisco – Cascavel – PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca a comunidade Grupo Fazendinha, todos os associados e moradores, para reunir-se no dia 28/05/2024 às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas em segunda e última convocação, no Centro Social Nova União localizado no Reassentamento São Francisco de Assis - Grupo Fazendinha, Fazenda Flamapec, s/n, zona rural, CEP: 85.803-127, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a fim de deliberar através de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, sobre a seguinte ordem do dia:

1. Lista de associados regulares com a associação;
2. Aprovação da primeira alteração estatutária;
3. Assuntos Gerais;

Cascavel (PR), 13 de maio de 2024

Valdir Tequiu
Presidente

CI1228863-E24

Município de Iguaçu
Estado do Paraná

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024

O Município de Iguaçu, Estado do Paraná, torna público, que estará realizando Chamamento Público, visando o credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de refeições comerciais na cidade de Cascavel/PR, em atendimento aos servidores das secretarias municipais de Iguaçu/PR, com fundamento nos artigos, 6º, XLIII, Art. 74, IV, art. 78, I e art. 79 e seguintes, todos da Lei Federal 14.133/21, e pelas condições constantes neste Edital de Chamamento Público. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Iguaçu ou pelo site www.iguatu.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes de credenciamento se dará a partir do dia 24 de maio de 2024, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos ou pelo endereço eletrônico licitacao@iguatu.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3248-1090. Iguaçu/Pr, 15 de maio de 2024.

Thaina Gaspari da Silva
Agente de Contratação
Iguaçu/Pr.

CI1228877-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
PORTARIA N.º 251/2024 de 15.05.2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 003/2024 de 19.04.2024**, destinado a contratação de empresa especializada em executar obra de Pavimentação Polidétrica com pedras irregulares e drenagem na extensão da Rua Paissandu, Campo da Baixada, Município de Capitão Leônidas Marques – PR (em frente a UBS nova), conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Considerando o "Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **CONSTRUTORA MSM LTDA** com o valor de **R\$ 59.949,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
N.º 167/2024.

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA MSM LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em executar obra de Pavimentação Polidétrica com pedras irregulares e drenagem na extensão da Rua Paissandu, Campo da Baixada, Município de Capitão Leônidas Marques – PR (em frente a UBS nova), conforme memorial descritivo e projetos em anexo.
VALOR: R\$ 59.949,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais), pelo fornecimento integral do objeto.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
* 204 – 06.001.15.451.1055.1141.4.4.90.51.00 – livros e 504;
* 199 – 06.001.15.451.1054.1146.4.4.90.51.00;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1228880-E24

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito
Pregão Eletrônico 12/2024
Processo 31/2024
EXTRATO DO CONTRATO 67/2024

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:
NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
24.735.598/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONVÊNIO Nº 928258/2022 - MAPA/MUN CAMPO BONITO - PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO 07 LINHAS.
VALOR: 75.999,99 (setenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						
Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	Unid
0	4490525200	2645		20	608	0901
	00					09

Campo bonito, 15 de maio de 2024

VIGÊNCIA: 365 DIAS
Foro: Comarca de Guaraniaçu
ASSINATURAS: Mário Weber e MARCIANO WIGGERS MEURER

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1228881-E24


CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

A Câmara do Município de Maripá, Estado do Paraná, reunida em 03 Sessões Ordinárias aprovou, e eu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

SÚMULA: Altera a Resolução nº 01, de 07 de novembro de 1994, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maripá e dá outras providências.

Art. 1º. Fica revogado o inciso XXVI do artigo 24, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maripá.

"Art. 24. (...) XXVI - REVOGADO.

Art. 2º. Fica acrescentado o inciso VII ao artigo 26, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maripá, com a seguinte redação:

"Art. 26 -

(...)

VII - No âmbito das licitações, são atribuições do Presidente:

- Aprovar o Plano Anual de Contratações;
- Autorizar os procedimentos de licitação;
- Homologar os resultados das licitações;
- Adjudicar o objeto das licitações, quando aplicável;
- Revogar ou anular os processos de licitação;
- Designar o agente de contratação, ou pregoeiro e a equipe de apoio."

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ,
EM 15 DE MAIO DE 2024.

DIEGO EDUARDO STANGE
Presidente

ROSÂNGELA KRÜGER
1ª Secretária

ANDRÉIA GIESE
2ª Secretária

C11228864-E24


CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br


ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 5 de 20/02/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 6/2024, que tem por objeto a INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

OUTDOCS SOLUCOES EM GESTAO E TECNOLOGIA EIRELI

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

Cascavel, PR 14 de maio de 2024

Vladimir Antônio Barella
Presidente

C11228866-E24


COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS PESADOS - STCOOP

CNPJ: 29.752.868/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DE 27/05/2024.

O Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS PESADOS - STCOOP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.752.868/0001-20, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 26 do Estatuto Social), convoca os Delegados representantes do quadro associativo, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se PRESENCIALMENTE no dia 27 de maio de 2024, no endereço: R. Siqueira Campos, 1281 - Centro, Cascavel - PR, CEP: 85812-220, às 09:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de delegados, em primeira convocação; às 10:00 horas, com a presença de metade mais um do número de delegados, em segunda convocação; ou às 11:00 horas, com a presença de, no mínimo, 03 (três) delegados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Prorrogação de mandato da Diretoria; 2º) Fechamento de filial da Cooperativa; 3º) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa

NOTA:

1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de delegados da cooperativa nesta data, é de 5 (cinco), representando um total de 3.943 (três mil novecentos e quarenta e três) cooperados.

Cascavel/Paraná, 16 de maio de 2024.

LEANDRO FRANCISCO PUSEBON
CPF: 022.568.339-33

LEANDRO FRANCISCO PUSEBON

CPF: 022.568.339-33

Diretor Presidente - Cooperativa STCOOP

C11228870-E24


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para o ano letivo de 2024, linhas: Bandeira e Rio Quati.
VALOR ESTIMADO: R\$ 222.282,44 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 29/05/2024 - 9h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmi@onett.com.br

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br:7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - Pr, 15 de maio de 2024.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

Pregoeiro

Decreto nº 247/2023

CU1228871-E24


Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, por seu Presidente Sr. Revar José Rodrigues e através do presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudica e homologa a Dispensa de Licitação nº 02/2024, para contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção, horas técnicas, suporte e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, em favor da empresa MGDATA TECNOLOGIA LTDA, com sede na Rua Caetes, 13, Bairro Piedade, CEP: 35.680-262, Município de Itauna, Estado do Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 23.936.997/0001-91, pelo valor total de R\$ 7.101,00 (sete mil, cento e um reais), nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e equipe de apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 15 de maio de 2024.

REVAR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguazu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29
CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná
camaraclm.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2024

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR, CNPJ nº 01.513.101/0001-29.

CONTRATADA: MGDATA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 23.936.997/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção, horas técnicas, suporte e hospedagem do site oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR.

VALOR: O valor justo e contratado para a aquisição dos produtos, objeto deste contrato é de R\$ 7101,00 (sete mil, cento e um reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação de acordo a Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

01.031.1001.2001 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO

3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.

REVAR JOSÉ RODRIGUES

Presidente

C11228872-E24


Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Corbélia - Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.alende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ COMUNICA QUE:
O Aviso de Edital da Dispensa de Licitação nº 41/2024, Processo Licitatório nº 104/2024, publicado no Diário Municipal no dia 13/05/2024 foi corrigido, conforme dispositivos abaixo.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 929/2023

LEIA - SE:
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 929/2023

Corbélia/PR, 14 de maio de 2024.

GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW
CPF: 016.549.529-40
PREFEITO MUNICIPAL
2870
Assinatura digital emanada com certificado digital não CP-Brasil
Giovanni Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

C11228874-E24


CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Felipe Camarão, 162 - Loteamento das Orquídeas II
Fone: (44) 3687-1416 - 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ
e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61

**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024**

OBJETO: Contratação de serviço de fornecimento e abastecimento de água potável para o prédio da Câmara Municipal.

FORNECEDOR: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, CNPJ nº 76.484.013/0001-45. Endereço: Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376; Curitiba-Pr.
QUANTIDADE a ser contratada: é estimada através das faturas de água, com base no montante de consumo de água mensal do ano 2023, com acréscimo de segurança de 15%.

mes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	total
Consumo m³	5	5	7	8	7	11	10	7	11	8	7	10	96
Com acréscimo de segurança de 15%	110,4 (total m³+15%)												

VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor inicial utilizado será o montante obtido com base no consumo estimado no ano 2023, com o acréscimo de segurança de 15%. Neste valor será acrescido 2,95% de ajuste na tarifa, com base na resolução nº 19, de 10 de Abril de 2024.

SANEPAR - 2023	1.147,88 valor 1
Com acréscimo de segurança de 15%	1.320,06 (valor 1+15%) valor 2
Com acréscimo decorrente de ajuste na tarifa - 2,95%	1.359,06 (valor 2+2,95%) valor final

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 05-2024 e Termo de Referência nº 05-2024. No que tange a instrução legal, esta contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 74 inciso I da Lei n. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO
UNIDADE: 001 - CÂMARA DOS VEREADORES
AÇÃO: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO LEGISLATIVO
FUNCIONAL: 001.0031.0001 - GESTÃO DO LEGISLATIVO DE MARIPÁ
ELEMENTO: 3339039000000
SUBELEMENTO: 3339039499000 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 00001 - REC. DO TESOURO (DESCENTRALIZADO)

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico do Poder Legislativo do Município de Maripá, fica aprovada as descrições exaradas relativas ao Processo em questão. Fica a Secretária encarregada de promover a publicação do extrato, para a plena execução do objeto, cumpridas as formalidades legais.

Maripá, 15 de maio de 2024.

DIEGO EDUARDO STANGE
Presidente

C11228876-E24


Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024-PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME OU EPP, NOS LOTES QUE NÃO ULTRAPASSAR O VULTO DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 303/2017, torna público que fará realizar-se ÀS 14H00MIN DO DIA 03 DE JUNHO DE 2024, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024-PMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VANS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS, QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
<https://www.licitanet.com.br/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <<https://www.licitanet.com.br/>> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 15 DE MAIO DE 2024.

PAULO AUGUSTO MIERJAM

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

C11228878-E24



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação integral da prestação parcial do **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** – referente ao 1º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 15 de maio de 2024, conforme ata nº 339.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2023 do **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** - Deliberação nº 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de maio de 2024.

Rogério Leithold
Rogério Leithold
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação integral da prestação parcial referente ao 2º semestre de 2023 do **Incentivo p/ Fortalecimento dos CMDCA**.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- Deliberação CEDCA nº 084, de 25 de outubro de 2019;
- Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 15 de maio de 2024, conforme ata nº 339.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023 do: **Incentivo Fortalecimento das CMDCA** (Deliberação CEDCA nº 084, de 25 de outubro de 2019).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de maio de 2024.

Rogério Leithold
Rogério Leithold
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 17/2024

Súmula: Dispõe da aprovação o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a março de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 15 de maio de 2024, conforme ata nº 339.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente aos meses de janeiro a março do corrente ano, do município de Maripá-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de maio de 2024.

Rogério Leithold
Rogério Leithold
Presidente do CMDCA

CI122887-E24

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação integral da prestação parcial do **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** – referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 15 de maio de 2024, conforme ata nº 339.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2022 do **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** - Deliberação nº 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de maio de 2024.

Rogério Leithold
Rogério Leithold
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação parcial do **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID**, referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- Deliberação nº 043/2021 – do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR);
- Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 15 de maio de 2024, conforme ata nº 339.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente sem ressalvas a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023 do **Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID** - (Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de maio de 2024.

Rogério Leithold
Rogério Leithold
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 123/2023, DECORRENTE DA PREGAO ELETRONICO N.023/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Geferson Luis Fell Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 123/2023 previsto na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente Termo, ou por período que se coadune com as necessidades da CONTRATANTE, e ainda, observar-se-á o que prevê o Art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o encerramento de mandato.

Aditiva-se ainda, ao contrato, o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), tendo em vista a necessidade de continuidade dos Projetos desenvolvidos.

Santa Tereza do Oeste, 15 de maio de 2024

CI1228882-E24



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.088/2023, DECORRENTE DA PREGAO ELETRONICO N.024/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Pedreira do Trevo Ltda

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços n.088/2023, pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente Termo, ou por período que se coadune com as necessidades da CONTRATANTE, e ainda, observar-se-á o que prevê o Art.42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o encerramento de mandato.

Santa Tereza do Oeste, 14 de maio de 2024

CI1228883-E24



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação integral da prestação parcial do **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** – referente ao 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- DELIBERAÇÃO Nº 089/2019 – CEDCA/PR;
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 15 de maio de 2024, conforme ata nº 339.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023 do **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** - Deliberação nº 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de maio de 2024.

Rogério Leithold
Rogério Leithold
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2024

Súmula: Aprova nova escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e demais alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e **CONSIDERANDO:**

- **Ofício nº 92/2024 – CT;**
- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 15 de maio de 2024, conforme ata nº 339.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá:

Nome	Data
Janice S. Petry/ Eliton S. de Souza	03/06/2024 * 10/06/2024
Bruna M. Cosmo/ Cleuice da Rosa	10/06/2024 * 17/06/2024
Janice S. Petry/ Cláudia Marquardt	17/06/2024 * 24/06/2024
Bruna M. Cosmo/ Eliton S. de Souza	24/06/2024 * 01/07/2024
Janice S. Petry/ Cleuice da Rosa	01/07/2024 * 08/07/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 15 de maio de 2024.

Rogério Leithold
Rogério Leithold
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85955-000 - Maripá - Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023

O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, nº 91/2023, que tem por objeto a aquisição de Retroescavadeira, nova, 2022/2023, zero horas, turbo 4x4, visando atender as necessidades do Município de Mercedes – PR.

1 - Em razão do acolhimento de impugnação ao Edital, reatua-se a redação de exigências constantes do subitem 1.1 - Do Objeto das Especificações, do Anexo 1 - Termo de Referência do Edital, passando a vigorar na forma que segue:

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	1	unid	Retroescavadeira nova, fabricação não inferior ao ano 2023/2023, com tração 4x4, acionada por motor turbo diesel de 4 cilindros, potência líquida mínima de 92 hp, emissão de poluentes de acordo com a norma mar1/ier 3; transmissão do tipo power shift/power shuttle, com no mínimo quatro velocidades a frente e quatro a ré. Sistema elétrico de 12 v com bateria de no mínimo 100 ah, alavancas de estacionamento de sistema de retroescavadeira padrão escavadeira (sae estilo americano), sistema de direção hidráulica, freios a discos múltiplos banhados a óleo, eixos traçeiros e dianteiros com redução final por planetárias externa a roda, capô do carregador frontal com dentes com capacidade mínima de 0,88 m³, com nivelamento automático com dentes. Capô da escavadeira com capacidade mínima de 0,20 m³ com dentes, depósito de combustível no mínimo de 130 litros, profundidade mínima de escavação de retro com 4.250 mm. (Padrão sae), pneus novos. Peso operacional no mínimo de 7.100 kg. Cabine fechada rosplops com ar condicionado. Assento com apoio de braços e cinto de segurança. Faróis dianteiros e traseiros para trabalho noturno com luzes halógenas. Com entrega técnica de no mínimo 15 horas e deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega técnica, chave reserva, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, em pdf ou pendrive. Garantia mínima de 12 meses. Com estoque de peças e assistência técnica a uma distância rodoviária não superior a 120 km.	506.666,67	506.666,67

2 - Em razão das modificações realizadas, altera-se a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em **05 de Junho de 2024, às 08h00min**, no mesmo local originalmente designado, qual seja, **Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.governamental.gov.br** O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, link licitações.

Mercedes - PR, 15 de maio de 2024.
Laerton Weber
Prefeito

CI1228884-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EDITAL Nº 61/2024
Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, aberto pelo Edital de Processo Seletivo nº 22/2024 de 12 de março de 2024 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do processo seletivo, publicado pelo Edital nº 35/2024 em 10 de abril de 2024.

RESOLUÇÃO:
Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação o candidato abaixo relacionado:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
822	VANESSA CRISTIANE FRANZ	2º	Professor Educação Especial(20h)

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de 16 de maio de 2024 a 22 de maio de 2024, em horário normal de expediente.
Art. 3º - Determinar que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:
• 01 Foto digital (enviar email: rh@maripa.pr.gov.br).
• Fotocópia Carteira profissional (CTPS).
• Qualificação cadastral (E-social) <http://consuicad@cadastro.inss.gov.br>
• Fotocópia da Cédula de Identidade
• Fotocópia do CPF/ME
• Fotocópia do Certificado Militar
• Fotocópia do Título de Eleitor e o último comprovante de votação.
• Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento).
• Fotocópia da Certidão Nascimento, Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos, Declaração Matrícula ou Freqüência escolar para dependentes de 7-14 anos de idade e CPF de todos os dependentes.
• Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo.
• Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum).
• Declaração de ausência de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
• Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
• Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
• Documentos complementares, conforme exigido no edital.
O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS
EM, 15 de maio de 2024.

Rodrigo André Schanoski
Rodrigo André Schanoski
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jonis Spagnol
Jonis Spagnol
Secretário de Administração

C11228886-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 221/2024
NOMEAR, a cidadã NATIELE MAGALHÃES DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 093.XXX.XXX-14, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº 134/2023, para exercer o cargo temporário de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, pelo período de 16 de maio de 2024 a 16 de novembro de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 15 de maio de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 222/2024
Designar a Comissão de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos funcionários, conforme relação abaixo. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 15 de maio de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

PORTARIA Nº 223/2024
Dispõe sobre a autorização para concessão de diárias e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 15 de maio de 2024. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Temporário nº 43/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ. Contratado: NATIELE MAGALHÃES DE ALMEIDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, por não haver mais candidatos de concurso vigente a convocar. Vigência: Início: 16/05/2024 Término: 16/11/2024. Assinatura: 15/05/2024. Valor mensal: 08A.1.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br

C11228885-E24

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - 2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 00142310-90.2005.8.16.0021 - Propri: Exequente: Dow Agrociências Industrial Ltda. Executado: Fabio Jose Padovani. O(a) MM. JUIZ DE DIREITO, Dr(a). PHELIPPE MÜLLER, na forma da lei, faz saber, às partes e demais interessados, que foi designada a alienação judicial do(s) bem(s) abaixo descrito(s), nas seguintes condições: LEILÃO: O 1º leilão eletrônico será realizado no dia 23/05/2024, às 10h00min, oportunamente em que será aceito lance igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Caso não haja licitante, será realizado o 2º leilão eletrônico no dia 27/05/2024, às 10h00min, ocasião em que será aceito lance igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação. VENDA DIRETA: Caso os lances resultem negativos, o leiloeiro promoverá a venda direta do bem pelo prazo de até 3 (três) meses, ao primeiro interessado que oferecer proposta que respeite as mesmas condições do sendo leilão. MODALIDADE: A alienação judicial será realizada na modalidade eletrônica através do site <http://leilaoib.com.br>. LEILOEIRO OFICIAL: Sr. Guilherme Toposki (realiza nº 12/049-1), com escritório na Rua Mal. Hermes nº 1413, Aldeia, em Curitiba/PR. CEP 80540-290, telefone (41) 3599-0110, e-mail: contato@leilaoib.com.br REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda, a ser suplantado pelo arrematante. Em caso de renúncia da execução ou transação, se já praticados todos os atos pelo leiloeiro, sua estipulada comissão de 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor), a ser acrescida às despesas do processo. O leiloeiro também terá direito ao ressarcimento das despesas suportadas, na forma da lei (art. 7º da Resolução nº 236/2016 do CNJ). Em caso de inatividade da venda, serão devidos os valores pagos pelo adquirente. LOTE: Egrajo Idelal de 153,2 correspondendo a uma área de 389.042,25m² ou 38.904225 hectares, situada dentro de uma área maior, assim descrita: Lote nº 281-9-A-Renascimento-1-B, com uma área de 2.593.615,00m² ou 259.3615 hectares, oriundo da divisão do lote nº 281-9-A-Renascimento-1, do imóvel Fazenda São Domingos, situado na zona rural do Município de Cascavel/PR, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula nº 32.492 do 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR. Observações: área mecanizável, podendo variar a produção de sacas entre (3.000 a 3.600 sacas de soja), tomado como a colheita de produção em 3400 sacas de produção de soja por alqueire. LOCALIZAÇÃO: Localizado no imóvel denominado Fazenda São Domingos, situado nos fundos do posto de pedágio da BR-277, na altura do km 569, próximo a empresa Fontana Oro, em Cascavel/PR. AVALIAÇÃO: R\$ 6.906.243,20 em setembro/2023. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 7.022.463,30 em março/2024. ÔNUS DA MATRÍCULA (atualizada até 08/04/2024): AV1 - Servidão de passagem em favor de 4R Agro Pastoral Ltda. e Itaica Reflorestamentos e Agricultura Ltda. AV2 - Conservação de área de preservação permanente e de reserva legal sobre 20% da área total do imóvel; R6/R7/R8 - Hipoteca de 213º e 4º grau, respectivamente em favor do Banco do Brasil, RIO - Penhora nos autos físicos nº 0011982005 da 3ª Vara Cível de Cascavel/PR; AV13 - Aditivo à hipoteca do R6; AV14 - Aditivo à hipoteca do R7; AV15 - Aditivo à hipoteca do R8; AV16 - Averbação premonitória nos autos físicos nº 2012/314, da 2ª Vara Cível de Comodoro/MT; AV18 - Aditivo à hipoteca do R6; R23 - Penhora desta execução; R25 - Penhora nos autos nº 0037462-77.2018.8.16.0021, da 1ª Vara Cível de Cascavel/PR; R27 - Penhora nos autos nº 145389.2012.8.11.0046 da 2ª Vara Cível de Comodoro/MT; AV29 - Indisponibilidade de bens nos autos nº 0000842-73.2011.8.11.0046 da 2ª Vara Criminal e Cível de Comodoro/MT; AV31 - Indisponibilidade de bens nos autos nº 0004829-91.2007.8.24.0080 da 2ª Vara Cível de Xaxerobes/SC; AV34/AV35/AV36 - Cessão de Direitos e outras vantagens constantes no R6/R7/R8 de Banco do Brasil S.A em favor de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios créditos não padronizado I DEBITO EXECUTADO: R\$ 1.675.109,72 em fevereiro/2024 (mov. 569.1), sujeito à atualização até o pagamento. RECURSOS/PENDÊNCIAS: Agnave Intermex autos nº 0028909-22.2024.8.16.0000. Tratando-se de alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o bem será vendido livre e desembaraçado de ônus, inclusive, os de natureza fiscal e os de natureza propter rem. Fica o executado, bem como o cônjuge, coproprietário, o senhorio direto, o depositário e os credores preferências, por meio da publicação deste, devidamente intimados, caso não o sejam por qualquer outro meio legal: ELEN JANAINA BOCARDI PADOVANI (CPF 158.905.938-70); FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CREDITOS NÃO PADRONIZADO I (CNPJ 36.672.404/0001-79). A íntegra deste edital está publicada no site <http://leilaoib.com.br>

C11228888-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2024.

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a suprir as necessidades básicas, para consertos, atualizações, processamento e modernização de computadores da Administração Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, conforme termo de referência/ Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 592.335,56 (quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 29.05.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 29.05.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EP/EQUIPARADAS: Sim

- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI Nº 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
- AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS ÀS PENALIDADES LEGAIS.
- SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 282/2023 - PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@lcm.com

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2024.

Gean Carlos Barca Schneider
Prefeito

C1122889-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024
*DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o "Menor Preço Por Item", no modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2024 e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo: DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 16/05/2024 às 13:30 horas do dia 28/05/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 13:30 horas às 14:00 horas do dia 28/05/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 28/05/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). O valor estimado para esta contratação será de R\$ 14.794,94 (quatorze mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com>. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/(45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2024.

IVO ROBERTI - Prefeito

C11228890-E24

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, com sede à Rua Rui Barbosa, 202, CEP 85.845-000, nesta Cidade, Estado do Paraná, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 29/05/2024 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e regulamento previsto no Decreto Municipal 6.602/23, e demais legislações aplicáveis, objetivando o Registro de Preços para aquisição de uniformes para uso dos servidores/agentes públicos, uniformes esportivos, uniformes para projetos, programas e eventos, em atendimento a demanda das secretarias e departamentos do município de Vera Cruz do Oeste - Pr, nas condições fixadas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2024 e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br, www.veracruz.pr.gov.br e pncp.gov.br. Demais informações junto ao Setor de Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.br e/ou pregoeiro@veracruz.pr.gov.br.
Vera Cruz do Oeste, 15 de maio de 2024.

Kéll Fátima Trevisol
Agente de contratação

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/21
No extrato do termo aditivo Nº 04, do processo de inexigibilidade Nº 004/21, publicado na página 05 do Diário Oficial Eletrônico nº 3081 em 14/05/2024 e no Jornal O Paraná em 15/05/2024, onde:
Lê-se: "...Em, 10 de maio de 2023"
Leia-se: "...Em, 10 de maio de 2024"
Vera Cruz do Oeste, 15 de maio de 2024.

Kéll Fátima Trevisol
Agente de contratação

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 90008/2024
Objeto: Contratação de empresa para dispor de profissional para realizar palestra sobre a Prevenção e Combate à violência e ao abuso sexual contra crianças e adolescentes, tendo como público os alunos da rede municipal e estadual de ensino de Vera Cruz do Oeste/PR.
Em análise a Dispensa Eletrônica nº 90008/2024, iniciada em 10 de maio de 2024 e encerrada em 10 de maio de 2024, eu, Ahmad Issa, portador do CPF nº 444.786.809-25 e RG 3038412-0 SESP/PR, no uso de minhas atribuições, ADJUDICO E HOMOLOGO o processo em questão com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
Vera Cruz do Oeste, 10 de maio de 2024.

Ahmad Issa
Prefeito Municipal

C11228892-E24

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024; data: 15/05/2024. Assunto: convocação da candidata classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, Edital nº 047/2022 de 26/10/2022 para o cargo de Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula. Ass. SILVIO DE SOUZA - Prefeito de Lindoeste.

LEI Nº 1365/2024. Data: 14/05/2024. Resumo: Cria Política Municipal de Investimentos de ICMS Ecológico Arrecadado de Unidades de Conservação da Reforma Agrária e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

REAVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024 Pelo presente o MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, c/c art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para Contratação de Empresa para prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, com valor máximo de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Plataforma: <https://bnccompras.com/>. Horário da fase de lances que será realizado dia 16/05/2024, será realizado dia 22/05/2024 das 09h:00min até às 15h:00min. Documentos podem ser obtidos no site do Município www.lindoeste.pr.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@lindoeste.pr.gov.br, plataforma <https://bnccompras.com/>. Lindoeste, 15 de maio de 2024. Silvío de Souza Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Federal 12.846/2013, Decreto 11.129 de 11/06/2022, Decreto Municipal 070/2020, Lei Municipal 1200/2021, Decreto 016/2023 de 03/02/2023, torna público que será realizado no dia 06/06/2024, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é o contratação de Empresa Especializada em serviços de metalurgia para confecção e instalação (com fornecimento dos materiais) de 08 (oito) Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) para coleta de resíduos recicláveis na zona rural do Município de Lindoeste/PR, o endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, <https://bnc.org.br/> ou ainda através do e-mail: licitacao@lindoeste.pr.gov.br. Lindoeste, 15 de maio de 2024. Lilian Regosio Pregoeira Portaria nº 002/2024

Documentos na íntegra, disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br - edição 1689.

C11228895-E24

GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

Pregão Eletrônico 10/2024
Processo 26/2024
EXTRATO DO CONTRATO 68/2024

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:
VOXCITY TECNOLOGIA LTDA, 19.813.396/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO UNIFICADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, COM COMODATO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP (VOIP)

VALOR: 35.690,0 (trinta e cinco mil seiscientos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Apliação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	33903958000	2357	504	4	122	0301	03

Campos Bonito, 15 de maio de 2024

VIGÊNCIA: 12 MESES
Foro: Comarca de Guaraniá
ASSINATURAS: Mário Weber e PATRIC MIRANDA

Mário Weber
Mário Weber
Prefeito Municipal

C11228896-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
*DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o "Menor Preço Por Item", no modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PARA A CIDADE DE MEDIANEIRA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2024 e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo: DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 16/05/2024 às 07:30 horas do dia 03/06/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 03/06/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 08:00 horas do dia 03/06/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). O valor estimado para esta contratação será de R\$ 91.372,54 (noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com>. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/(45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2024.

IVO ROBERTI - Prefeito

C11228891-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
*DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o "Menor Preço Por Item", no modo de disputa "ABERTO E FECHADO", visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERRAÇOS BASE LARGA EM PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2024 e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo: DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 16/05/2024 às 13:30 horas do dia 03/06/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 13:30 horas às 14:00 horas do dia 03/06/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 03/06/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). O valor estimado para esta contratação será de R\$ 201.820,00 (duzentos e um mil, oitocentos e vinte reais). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com>. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/(45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 15 de maio de 2024.

IVO ROBERTI - Prefeito

C11228893-E24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2024
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS; SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DECORAÇÃO, PARA FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

Data: 04/06/2024 - Horário: 08:30 horas. Horário de Brasília
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura
Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Eulirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Wyllane Comiran
Wyllane Comiran
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eulirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

C11228894-E24

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18264

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CASCAVEL. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Processo nº 57857/2024 e...

DECRETA Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cascavel, que deverá cumprir os dispostos em regimento da Conferência Municipal da Cidade e disposições das portarias Federais do Ministério das Cidades, bem como o Regimento Interno da Conferência, a ser publicado.

Art. 2º A Conferência Municipal de Cascavel será realizada no dia 26 de junho de 2024, com início previsto para as 8 horas, nas dependências do Teatro Municipal Sefim Filho, na Rua Rio de Janeiro, nº 505, no Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal de Cascavel é formada por meio do Decreto nº 18.227, de 30 de abril de 2024 e será composta pelos seguintes membros:

- I - Representantes do Poder Público Municipal: a) Marcos Augusto Borges (Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC); b) Bruno Parra Ramos (Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC); c) Tales Riedl Guilherme (Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC); d) Antonio Carlos Koslowski (Assessoria de Políticas Públicas e da Inclusão Social da Pessoa com Deficiência - APPIS); e) Representantes das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa: f) Titular: Tanai Lopes (Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU); g) Suplente: Bruna Anibelli (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cascavel - AEAC); h) Representantes do segmento empresarial: i) Titular: Fabio Trevisan (Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI); j) Suplente: Barbara Schmoeller (Associação Comercial e Industrial de Cascavel - ACIC); k) Representante de entidade de trabalhadores: l) Roberto Leal Americano (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Cascavel e Região - SINTRVEL); m) Titular: Volnei Mecabib (Associação dos Motoristas do Jardim Maria Luiza); n) Suplente: Paulo Luiz Janke (Associação de Moradores do Jardim Maria Luiza); o) Representantes de Organização Não Governamental: p) Titular: Natália Alves (Associação de Deficientes Visuais - ACADÉV); q) Suplente: Edgar Antonio Custódio da Luz (Organização e Apoio a Projetos Ambientais e Sociais - URU); r) Parágrafo único Compete à Comissão elaborar, deliberar e publicar Regimento Interno da Conferência Municipal da Cidade de Cascavel/PR.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, por outro(a) representante indicado(a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Cascavel.

Art. 6º Fica delegada ao Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização do evento serão realizadas por conta própria do Município de Cascavel.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 15 MAIO 2024. Leonidas Paranhos, Prefeito Municipal. Tales Riedl Guilherme, Instituto de Planejamento de Cascavel. Edson Zorzi, Procurador Geral do Município.

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18265

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de serviço administrativo ampliado e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Cascavel, considerando o Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1991, a Carta nº 786/2023 - GU/CL, bem como o Processo Administrativo nº 124621/2023,

DECRETA Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidão de passagem para rede coletora de esgoto pela Faixa de Servidão do Parque - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 29, 5º, 6º e 7º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1991, alterado pela Lei nº 786, de 21 de maio de 1996.

I - Objeto: Faixa de Servidão - Rede Coletora de Esgoto, Imóvel: Parte "A" do Lote nº 10, da Gleba Cascavel, Proprietário: AFUVEL - ASSOC. DOS FUMOS DA FICVEL, ou a quem de direito pertencer. Município: Cascavel - PR - Comarca: Cascavel - UF: Paraná. Códigos de Registro: Matrícula nº 31.332 - 3º S.L. Cascavel - PR. Área de Ataque: 701,72 m². Extensão: 186,84 m. Largura: 6,00 m. Situação: Inscrita e inscrita em área de servidão de passagem no vértice VI de coordenadas N:7235964,500m e E:254426,518m, localizado na divisa de Parte "A" do Lote nº 10, da Gleba Cascavel com o alinhamento predial da Rua Munike, distante 52,11m do canto do lote 06, da quadra 16, do loteamento Novo Mundo, deste segue lote adentro, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de 70°17'23" e distância de 84,74 metros até o vértice VI, de coordenadas N:723593,070m e E:254406,290m, com azimute de 72°28'41" e distância de 82,10 metros até o vértice V, de coordenadas N:7235908,072m e E:254587,012m, localizado no limite do imóvel, divisa com o Lote 04, da quadra 10, do loteamento Novo Mundo, ponto final dessa descrição. Todos estes trechos possuem uma extensão de 186,84m, a qual define o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.001,04m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGS e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta topográfica elucidada o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo. Cascavel - PR 16 de janeiro de 2023. P & P Serviços Topográficos Ltda. Paulo Augusto Barthem - Téc. Edificações - CFT-04: 071093990-2 - TRT - CFT320405764.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, empreendimento APLIAÇÃO DO SÉS.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa inscrita em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito adquirido à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º O proprietário da área aliada pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que causem danos à mesma, incluindo, entre eles o de erigir construções, fazer plantações de eivado porte, cravar estacas, usar explosivos e transferir com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá entrar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 1º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1991, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Cascavel, 15 MAIO 2024. Leonidas Paranhos, Prefeito Municipal. Tales Riedl Guilherme, Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC. Edson Zorzi, Procurador Geral do Município.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 040/2024

DISPÕE sobre a RETIFICAÇÃO da Resolução nº 106 de 08 de dezembro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Extraordinária, realizada em 15/05/2024, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 09, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 - que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/Inscrição/Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 118/2022 - CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para REGISTRO de OSC e INSCRIÇÃO de Programa executado por OSC e por Unidade Governamental e sobre a REAVALIAÇÃO ANUAL e RENOVACÃO quadrienal no CMDCA de Cascavel - PR.

CONSIDERANDO que em 14 de outubro de 2022 a Associação Alitas de Jesus Oportunidades, inscrita no CNPJ nº 42.272.319/0001-18 foi devidamente registrada no CMDCA com a inscrição do Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em meio aberto na modalidade de Futebol para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos de idade nos Bairros: Tarumã e Riviera. E em 08 de fevereiro de 2023 realizou a inscrição para atendimento nos Bairros Colméia e Santa Cruz para mesma modalidade e faixa etária.

CONSIDERANDO que em agosto de 2023 informou ao CMDCA a alteração da razão social, passando a denominar FÁBRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃOS e continuou inscrita no CNPJ sob o nº 42.272.319/0001-18, informando também a alteração do endereço, diretores e locais de execução da modalidade de Futebol para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos de idade, passando a ser os seguintes locais: Núcleo Centro de Treinamentos da Base - BR 369, Km 52,1, Estrada Linha Rio Barrero, Núcleo Santo Onofre - Rua Potiguaras, 764, Santo Onofre, Cascavel, PR. - Sintrvel, Rua Portugal, nº 1.672 e Núcleo Santa Cruz - Avenida Tilo Muffato, 2317, em outubro de 2023 a entidade solicitou a Reavaliação da inscrição do programa, no entanto o CMDCA compreendeu que seria um novo registro/inscrição e emitiu a Resolução nº 106/2023 que aprovou o Registro da Fábica Cascaavelense de Cidadão e Inscrição da modalidade de Futebol.

CONSIDERANDO a Resolução nº 015/2024, que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal - 2024, destinados às Unidades Governamentais e Não Governamentais inscritas no CMDCA, há no mínimo 1 (um) ano a contar da publicação da Resolução do CMDCA.

CONSIDERANDO o ofício nº 013/2024 de 17 de abril de 2024 da Entidade Fábica Cascaavelense de Cidadãos, que solicita ao CMDCA informações das entidades aptas a receber recursos do FIA Municipal, uma vez que a mesma não consta na lista de entidades aptas a receber recursos. Informando que a Associação atende crianças e adolescentes desde a sua inscrição no CMDCA em 2022, e que a Associação alterou o nome da razão social, que antes era ATLETAS DE JESUS OPORTUNIDADES, e após a segunda alteração estátuária em 18/05/2023 e terceira alteração estátuária em 27/06/2023 ficou alterada para FÁBRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃOS, entre outras alterações, mas não alterou o número do seu CNPJ.

CONSIDERANDO que após análise da situação exposta o Setor Jurídico do Município de Cascavel emitiu Parecer orientando a Comissão de Registro e Inscrição a reconhecer a validade do novo registro realizado por meio da resolução nº 106 de 08 de dezembro de 2023 da entidade FÁBRICA CASCAVELENSE DE CIDADÃOS e atualização dos dados referente ao registro da Entidade, uma vez que não houve a constituição de uma nova Entidade (pessoa jurídica), mas apenas alteração da razão social, sede e composição da diretoria, permanecendo com a mesma pessoa jurídica, e mesmo CNPJ inscrito na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Sendo o novo registro emitido inválido, por não se tratar de inscrição de uma nova Entidade, mas apenas atualização dos dados cadastrais referente ao registro realizado em 14/10/2022.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada em 15 de maio de 2024, que após discussão foram favoráveis a emissão de Retificação da Resolução nº 106 de 08 de dezembro de 2023, por não se tratar de inscrição de uma nova Entidade, e sim atualização dos dados cadastrais referente ao registro realizado em 14/10/2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 041/2024

DISPÕE sobre a RETIFICAÇÃO da Resolução do CMDCA nº 101/2023 que deferiu a reavaliação anual de inscrição dos Programas de OSCs, conforme a Resolução do CMDCA nº 118/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23/08/2017 e suas alterações, e a deliberação da plenária da Reunião Extraordinária, realizada em 15/05/2024, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/Inscrição/Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 118/2022 - CMDCA, que dispõe sobre os parâmetros para REGISTRO de OSC e INSCRIÇÃO de Programa executado por OSC e por Unidade Governamental e sobre a REAVALIAÇÃO ANUAL e RENOVACÃO quadrienal no CMDCA de Cascavel - PR.

CONSIDERANDO que em 03 de novembro de 2021 a Fundação Projeto Pescar apresentou ao CMDCA a solicitação de Registro da Entidade e Inscrição do Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes - curso de iniciação socioprofissionalizante de assistente administrativo CBO 411010 para atender adolescentes de 14 a 18 anos incompletos, com a retroinscrição aprovado por meio da Resolução do CMDCA nº 091/2021.

CONSIDERANDO que no Plano de Trabalho da Fundação Projeto Pescar para 2024 apresentado para reavaliação anual está contido a execução do Programa de Aprendizagem Profissional, curso Serviços Administrativos, 800h e CBO 411010 - Assistente Administrativo para adolescentes de 14 a 18 anos de idade. Sendo assim, por meio da Resolução do CMDCA nº 101/2023 foi deferida a reavaliação anual da inscrição para o Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes.

CONSIDERANDO o ofício do CMDCA nº 021/2024 de 12 de março de 2024 com a solicitação da Declaração de Cadastro de Cursos de Aprendizagem, em conformidade com a Resolução do CMDCA nº 118/2023, artigo 18 - Após o cadastro da OSC e do curso no Ministério do Trabalho e Previdência, a OSC deverá apresentar ao CMDCA cópia da Declaração de Habilitação da Entidade qualificadora e cópia da Declaração de Cadastro de Cursos de Aprendizagem, expedida pelo Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional - CNAP do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, com informação de que a OSC está devidamente registrada e consta os cursos cadastrados com a respectiva validade.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Registro e Inscrição do CMDCA em reunião realizada no dia 09 de maio de 2024.

RESOLVE: Art. 1º Alterar a inscrição do Programa de atendimento executado pela Fundação Projeto Pescar no CMDCA constante na tabela do artigo 1º da Resolução do CMDCA nº 101/2023 que deferiu a reavaliação anual para 2024 de inscrição dos Programas de Organizações da Sociedade Civil - OSCs, considerando que a alteração não executa o Programa de Aprendizagem Profissional para adolescentes, ficando a inscrição conforme abaixo:

Table with 4 columns: NOME DA OSC, REGIME DE ATENDIMENTO E MODALIDADE, PREVISÃO DE ATENDIMENTO E FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO ATENDIDO, LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA MODALIDADE. Row 1: Fundação Projeto Pescar, Apoio Socioeducativo em Meio Aberto, 15 adolescentes de 14 a 18 anos incompletos, Rua Rui Barbosa, 611 - Centro, Cascavel, PR - Sala na UNIPAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. GUIOMAR APARECIDA, Anulado de forma digital por GUIOMAR APARECIDA, Cascavel, 15 de maio de 2024. PADILHA:628133660, PADIHA:628133660, 134413-0300, 66900.

Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 61/2024. Dispensa de licitação nº 07/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonidas Paranhos da Silva.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS - ASCACAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 08.992.434/0001-27, sediada na Rua Hermes Rodrigues da Fonseca, nº 2100, Bairro Cascavel Velho, Município de Cascavel/PR, neste ato representada pela Sr. Josefa Cordeiro Chagas.

OBJETO: Contratação da Associação de catadores de material reciclável para prestação de serviço de coleta institucional, recebimento, triagem e processamento do material reciclável, oriundo de coleta seletiva municipal, recebidos nos EcoPontos/LVR's Municipais. Prazo de vigência de 12 meses, contados da assinatura em 02 de Maio de 2024.

ASSINATURAS: Leonidas Paranhos da Silva, Josefa Cordeiro Chagas.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 64/2024. Dispensa de licitação nº 07/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonidas Paranhos da Silva.

CONTRATADA: COOPERATIVA UNIÃO DOS CATADORES COOPERADOS - UNICACOOP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 52.631.721/0001-01, sediada na Rua Presidente João Goulart, nº 1050, Bairro Cascavel Velho, Município de Cascavel/PR, neste ato representada pela Sr. Carlos Daniel Pedrozzi.

OBJETO: Contratação da Associação de catadores de material reciclável para prestação de serviço de coleta institucional, recebimento, triagem e processamento do material reciclável, oriundo da coleta seletiva municipal, recebidos nos EcoPontos/LVR's Municipais. Prazo de vigência de 12 meses, contados da assinatura em 02 de Maio de 2024.

ASSINATURAS: Leonidas Paranhos da Silva, Carlos Daniel Pedrozzi.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3808 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de maio de 2024 - Página 4 de 17

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 042/2024

APROVAR E TORNAR PÚBLICO o Cancelamento do Registro da Associação Brasileira de Educação e Cultura - Escola Centro Social Marista Marcelino Champagnat, e Cancelamento da Inscrição Programa Jornada Ampliada.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Extraordinária, realizada em 15/05/2023, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 09, §1º da Lei Federal nº 8.069/1990, na qual dispõe que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, junto ao CMDCA e art. 91 - que as entidades não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 que em seu artigo 32 dispõe sobre o Registro/Inscrição/Reavaliação e Renovação de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO o artigo 3º da Resolução nº 71 de 10 de junho de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o Registro/Inscrição de Entidades e Programas não Governamentais e de Inscrição dos Programas das Unidades de Atendimento Governamentais.

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal nº 6.745/2017, "o CMDCA não concederá registro/inscrição de programas às entidades que desenvolvem apenas atendimento em modalidade educacional formal, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio".

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº 118/2022 em seu artigo 7º, inciso III - "O CMDCA não concederá registro/inscrição de programas às OSC que, III - Desenvolvem atividades na Educação em Tempo Integral da Rede pública e privada de Ensino de Cascavel, ou ainda, que desenvolvem Atividades Complementares à Educação ofertadas no contraturno escolar da Rede pública e privada do Ensino de Cascavel, e que não estejam abertas aos encaminhamentos da Rede de Atenção e Proteção".

CONSIDERANDO que Associação Brasileira de Educação e Cultura - Escola Centro Social Marista Marcelino Champagnat, Marista Escola Social Cascaavel-PR desenvolve o Programa Jornada Ampliada: (Plano Pedagógico de Língua Portuguesa e Matemática; Marista Idiomas (inglês); Futuro em Quadra (futsal e basquete); Pastoreo Juvenil Criança e Adolescentes de 06 a 18 anos de idade incompletos, beneficiários de bolsa de estudos matriculados no ensino regular da Escola Centro Social Marista Marcelino Champagnat, não estando aberto aos encaminhamentos da Rede de Atenção e Proteção.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Registro e Inscrição do CMDCA em reunião realizada no dia 30 de abril de 2024 e a reunião realizada em 09 de maio de 2024, para análise da documentação e emissão de parecer.

RESOLVE: Art. 1º - APROVAR E TORNAR PÚBLICO o CANCELAMENTO DO REGISTRO nº 02.19.66/2023 no Relatório de Inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Educação e Cultura - Escola Centro Social Marista Marcelino Champagnat - Marista Escola Social Cascaavel-PR, inscrita sob CNPJ nº 08.982.352/0047-02, e o CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO EM REGIME DE APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO - Programa Jornada Ampliada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. GUIOMAR APARECIDA, Anulado de forma digital por GUIOMAR APARECIDA, Cascavel, 15 de maio de 2024. PADILHA:628133660, PADIHA:628133660, 134413-0300, 66900.

Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3808 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de maio de 2024 - Página 5 de 17

EXTRATO DO 1º TERMO DE PROMISSÃO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2023-MC.

REALIZADOS PELO TOMADOR, EVITANDO-SE A FALTA OU EXTRAPOLAÇÃO ENTRE AS NECESSIDADES. AS ALTERAÇÕES PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO NÃO IRÃO IMPACTAR EM REDUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA, PORÉM O CROMONOGRAMA DE DESEMBOLSO DEVERÁ SER AJUSTADO PARA GUARDAR COERÊNCIA A NOVA PROPOSTA APRESENTADA.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3808 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 16 de maio de 2024 - Página 6 de 17

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 043/2024

APROVAR o Relatório de execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Extraordinária, realizada em 15/05/2024, e:

CONSIDERANDO o artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso IV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 - trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA da Criação e Natureza do Fundo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.379/2021 - artigo 5º, inciso I, no qual dispõe que o gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, com a deliberação do CMDCA, a menos que compete a SEASO encaminhar trimestralmente ao CMDCA, relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas.

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº558/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO remete para apreciação e deliberação do CMDCA o relatório de execução dos recursos de Cascavel - PR, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024 (1º bimestre 2024), conforme a planilha abaixo:

Table with 2 columns: VALOR COMPROMETIDO - PLANOS DE APLICAÇÃO (UNIDADES GOVERNAMENTAIS) - Resolução CMDCA 46/2021, VALOR R\$ 51.938,53. VALOR COMPROMETIDO - PLANOS DE APLICAÇÃO - Resolução CMDCA 19/2023, VALOR R\$ 527.156,48. BANCO DE PROJETOS - Valor referente aos Projetos (CEMIC, UOPECCAN, CRAS PRIMEIRA INFÂNCIA, GUARDA MIRIM), VALOR R\$ 309.102,84. ECONOMIA CHAMAMENTO PÚBLICO, VALOR R\$ 642.470,00.

RESOLVE: Art. 1º - APROVAR o Relatório de execução dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Cascavel - PR, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024 (1º bimestre 2024). Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. GUIOMAR APARECIDA, Anulado de forma digital por GUIOMAR APARECIDA, Cascavel, 15 de maio de 2024. PADILHA:628133660, PADIHA:628133660, 134413-0300, 66900.

Presidente do CMDCA - Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 043/2024

APROVAR o Relatório de execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Extraordinária, realizada em 15/05/2024, e:

CONSIDERANDO o artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento a Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso IV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 - trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA da Criação e Natureza do Fundo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.379/2021 - artigo 5º, inciso I, no qual dispõe que o gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, com a deliberação do CMDCA, a menos que compete a SEASO encaminhar trimestralmente ao CMDCA, relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas.

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº558/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO remete para apreciação e deliberação do CMDCA o relatório de execução dos recursos de Cascavel - PR, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024 (1º bimestre 2024), conforme a planilha abaixo:

Table with 2 columns: VALOR COMPROMETIDO - PLANOS DE APLICAÇÃO (UNIDADES GOVERNAMENTAIS) - Resolução CMDCA 46/2021, VALOR R\$ 51.938,53. VALOR COMPROMETIDO - PLANOS DE APLICAÇÃO - Resolução CMDCA 19/2023, VALOR R\$

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3806 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de maio de 2024 - Página 9 de 17

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 048/2024.

APROVAR o Termo de Referência de Inexigibilidade para Formalizar parceria por meio de Termo de Fomento, para o SERVIÇO DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR executado por meio da Associação Recanto da Criança.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Extraordinária, realizada em 15/05/2024, e

CONSIDERANDO o artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento à Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 - trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de Criança e Natureza do Fundo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.379/2021 - artigo 5º, Inciso I, no qual dispõe que o gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, com a deliberação do CMDCA, alínea c, compete a SEASO "encaminhar bimestralmente ao CMDCA, relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas".

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 622/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social em cumprimento a Resolução 015/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, encaminha para análise e aprovação do CMDCA a Minuta do Termo de Referência de Inexigibilidade de Chamamento Público que tem como objeto apoiar e qualificar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, mediante celebração de parceria por meio de Termo de Fomento com a Entidade Recanto da Criança.

RESOLVE Art. 1º - **APROVAR** o Termo de Referência de Inexigibilidade para Formalizar parceria por meio de Termo de Fomento, para o SERVIÇO DE ACOELHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – MODALIDADE CASA LAR, executado pela Entidade Associação Recanto da Criança no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender crianças e adolescentes com idade de 0 a 12 anos incompletos, podendo atender adolescentes, quando se tratar de grupo de irmãos ou situações em que a criança no decorrer da medida de proteção de acolhimento, atingir a idade da adolescência, conforme Artigo 101, inciso VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GUIOMAR APARECIDA PADILHA 628133 Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

Cascavel, 15 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3806 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de maio de 2024 - Página 10 de 17

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO DO CMDCA Nº 046/2024.

APROVAR a Minuta do Edital de Chamamento Público que tem por objeto a seleção de 08 (oito) projetos voltados ao atendimento de criança e adolescente, ou famílias no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017, alterada pelas Leis Municipais nº 6.835/2018, nº 7.226/2021 e nº 7.270/2021 e o Regimento Interno do CMDCA, aprovado pela Resolução nº 012 de 2021, após a deliberação da plenária da Reunião Extraordinária, realizada em 15/05/2024, e

CONSIDERANDO o artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento à Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no artigo 20 que trata das competências do CMDCA, inciso XIV - Deliberar e controlar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, conforme Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando sua respectiva execução e nos 26 a 30 - trata sobre o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de Criança e Natureza do Fundo.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.379/2021 - artigo 5º, Inciso I, no qual dispõe que o gerenciamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA se dará pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, com a deliberação do CMDCA, alínea c, compete a SEASO "encaminhar bimestralmente ao CMDCA, relatório financeiro da movimentação dos recursos alocados no Fundo, contendo justificativas das situações de descumprimento dos cronogramas de aplicação de recursos pelas Unidades Governamentais e Entidades não Governamentais beneficiadas".

CONSIDERANDO o Artigo 29 da Lei Municipal nº 6.745/2017 - Poderão pleitear recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA - as Unidades Governamentais e Entidades não governamentais que estejam regularmente registradas e com seus programas inscritos no CMDCA, há no mínimo 01 (um) ano a contar da publicação da Resolução do CMDCA.

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 622/2024, a Secretaria Municipal de Assistência Social em cumprimento a Resolução nº 015/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, encaminha para análise e aprovação do CMDCA a Minuta do Edital de Chamamento Público que tem por objeto a seleção de 08 (oito) projetos voltados ao atendimento de criança e adolescente, ou famílias no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante celebração de Termo de Fomento, com vigência de 12 (doze) meses, no valor por Projeto de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando o montante a ser financiado pelo Edital de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme especificado:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

08 (oito) Projetos para o Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto ou para Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar no valor por projeto de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), compatível com a inscrição da OSC no CMDCA, sendo um projeto por OSC, e sendo em somente um regime de atendimento e um ano.

Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto para os seguintes Eixos de Financiamento:

- 1 - Programa de Aprendizagem para Adolescentes de 14 a 18 anos incompletos.
- 2 - Iniciação Esportiva.
- 3 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Chamamento Público - Termo de Fomento R\$ 1.600.000,00

RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR** a Minuta do Edital de Chamamento Público que tem por objeto a seleção de 08 (oito) projetos voltados ao atendimento de criança e adolescente, ou famílias no âmbito da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante celebração de Termo de Fomento, com vigência de 12 (doze) meses, no valor por Projeto de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais), totalizando o montante a ser financiado pelo Edital de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), conforme especificado.

PUBLIQUE-SE.

GUIOMAR APARECIDA PADILHA 628133 Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

Cascavel, 15 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3806 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de maio de 2024 - Página 11 de 17

Vínculos:

- 4 - Programa Complementar à Educação - Contrato Social.
- 5 - Programa Complementar à Saúde.
- 6 - Programa de Segurança Alimentar e Nutricional.

Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar para o Eixo de Financiamento:

- 7 - Atendimento e apoio à família.
- 8 - Programa Complementar à Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GUIOMAR APARECIDA PADILHA 628133 Presidente do CMDCA – Gestão 2023/2025

Cascavel, 15 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2024

Pregão Eletrônico Nº 155/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: MULTIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.326/0001-60, sediada à Rua Emílio Permetta, n.º 800, Conjunto 206, Andar 03 - Cond. Empresarial E, Curitiba/PR, CEP 80.420-080, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cristiano De Fatima Kojikowski.

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de curativos especiais em atendimento às Unidades e serviços de Saúde de Cascavel. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtdde	Valor Unit.	Valor Total
13	CURATIVO HIDROGEL, COMPOSTO COM GEL AMORFO, COM CARBONÍMIO DE ALGAS, RESISTENTE A DIFÍCILS CONSERVANTES, PODE CONTER ALANTOINA, E/OU GLICERINA, EM TUBOS/BLANQUINHAS COM PROPRIAS UNIDADE E DESBRIDAMENTO EFETIVO DA LESÃO, APRESENTAR CONSISTÊNCIA COM BOA COESÃO, ALEM DE SER INODOR, APRESENTAÇÃO EM TUBOS/BLANQUINHAS COM NO MÍNIMO 85 G, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E QUE PERMITA APROVEITAMENTO MÁXIMO E QUE PROTEJA O PRODUTO APÓS A ABERTURA, EMBALAGEM RESISTENTE, QUE PERMITA A ABERTURA COM EXPOSIÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO. - BROMA21		BI	1.500,	R\$30,00	R\$45.000,00

Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 15 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Miroslav Balik
Cristiane De Fatima Kojikowski

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 63/2024.

Dispensa de licitação nº 07/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHADORES CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL - COOTACAR, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.251.294/0001-07, sediada na Rua Tupinambá, nº 1400, Bairro Santa Cruz, Município de Cascavel/PR, neste ato representada pela Sra. Maria José Santos.

OBJETO: Contratação da Associação de catadores de material reciclável para prestação de serviço de coleta institucional, recebimento, triagem e processamento do material reciclável, oriundo da coleta seletiva municipal, recebidos nos Ecopontos/LVR's Municipais. Prazo de vigência de 12 meses, contados da assinatura em 02 de Maio de 2024.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Maria José Santos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3806 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de maio de 2024 - Página 12 de 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/SEMED

Objeto: seleção pública de Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, que tenham interesse na formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, com finalidade de ofertar atividades de Laboratório de Arte com as Modalidades de Música Coral, Música Instrumental Flauta e Música Instrumental Violão e Laboratório de Educação Física com a Modalidade de Dança para os alunos inseridos na Educação em Tempo Integral e Atividades Complementares na Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel, Paraná

RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria SEMED nº 7/2024, publica o Resultado Final do processo de seleção de propostas, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/2024.

ITEM	MODALIDADE	OSC	PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA	RESULTADO
01	Dança	Associação Membro Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel	88	Habilitada
02	Música	Associação Membro Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel	88	Habilitada

Que a Secretaria Municipal de Educação dê os devidos encaminhamentos as demais fases do certame, com vistas a formalização das parcerias, conforme prevê a legislação atual.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 16 de maio de 2024.

Comissão de Seleção:

Alane Cristina de Marco Ceretta
Cristiane Aparecida Richetti Fabian

Elizângela Cristina Zanillo
Raquel Almeida Oliveira
Wesley Raaf dos Santos Ramos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3806 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de maio de 2024 - Página 13 de 17

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
RETIFICAÇÃO: EDITAL DE CONCURSO Nº: 119/2024

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A Retificação do Edital de Resultado final do Exame Pré-Admissional nº 118/2024, de 13/05/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel de 14/05/2024, edição nº 3.803 e no Diário Oficial de Imprensa do Município - Jornal O Paraná, de 14/05/2024, edição nº 14.347, no que se refere ao resultado dos seguintes candidatos:

ONDE SE LÊ:

Cargo: AGENTE DE APOIO
Especialidade: AGENTE DE APOIO
Função: AGENTE DE APOIO
Tipo da Vaga: Afrodesscendente

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
935	VANUSA SOUZA DA SILVA	8008	ELIMINADO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
Especialidade: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
Função: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
90	MATHEUS SOUSA DA SILVA	10530	ELIMINADO
100	ROSILAMAR APARECIDA MACHADO	11264	ELIMINADO
108	ALESSANDRA SORBARA	3213	ELIMINADO

Cargo: AGENTE DE APOIO
Especialidade: AGENTE DE APOIO
Função: AGENTE DE APOIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
304	EVA DE FATIMA FARIAS DE CAMPOS MONTEIRO	2736	ELIMINADO
321	FERNANDA APARECIDA STOLARSKI	8724	ELIMINADO
323	LUCIANA APARECIDA DE FREITAS	12271	ELIMINADO
326	MIRIAN VAZ DE LIMA	5344	ELIMINADO
340	DAIANA FRAGOZO DE OLIVEIRA SCHERERD	10653	ELIMINADO

Cargo: PROFESSOR
Especialidade: PROFESSOR
Função: PROFESSOR
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
445	DAIANA DA ROCHA	3684	ELIMINADO

LEIA-SE:

Cargo: AGENTE DE APOIO
Especialidade: AGENTE DE APOIO
Função: AGENTE DE APOIO
Tipo da Vaga: Afrodesscendente

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3806 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de maio de 2024 - Página 14 de 17

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
335	VANUSA SOUZA DA SILVA	8008	INAPTO TEMPORÁRIO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
Especialidade: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
Função: PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
90	MATHEUS SOUSA DA SILVA	10530	INAPTO TEMPORÁRIO
100	ROSILAMAR APARECIDA MACHADO	11264	INAPTO TEMPORÁRIO
108	ALESSANDRA SORBARA	3213	INAPTO TEMPORÁRIO

Cargo: AGENTE DE APOIO
Especialidade: AGENTE DE APOIO
Função: AGENTE DE APOIO
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
304	EVA DE FATIMA FARIAS DE CAMPOS MONTEIRO	2736	INAPTO TEMPORÁRIO
321	FERNANDA APARECIDA STOLARSKI	8724	INAPTO TEMPORÁRIO
323	LUCIANA APARECIDA DE FREITAS	12271	INAPTO TEMPORÁRIO
326	MIRIAN VAZ DE LIMA	5344	INAPTO TEMPORÁRIO
340	DAIANA FRAGOZO DE OLIVEIRA SCHERERD	10653	INAPTO TEMPORÁRIO

Cargo: PROFESSOR
Especialidade: PROFESSOR
Função: PROFESSOR
Tipo da Vaga: Ampla Concorrência

Classificação	Nome Candidato	Nº Inscrição	Resultado
445	DAIANA DA ROCHA	3684	INAPTO TEMPORÁRIO

2. Ficam ratificadas as demais informações contidas no Edital de Resultado final do Exame Pré-Admissional nº 118/2024.

3. Publica-se.

Cascavel, 14 de maio de 2024.

CRISTINA DULCE SCHMITZ L. DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3806 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de maio de 2024 - Página 15 de 17

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 66/2024.

Dispensa de licitação nº 07/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO JULIETA BUENO - COOPERCAJU, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.183.288/0001-00, sediada na Rua Noel Rosa, nº 52, Bairro Brasília, Município de Cascavel/PR, neste ato representada pela Sra. Claudine Lima de Farias.

OBJETO: Contratação da Associação de catadores de material reciclável para prestação de serviço de coleta institucional, recebimento, triagem e processamento do material reciclável, oriundo da coleta seletiva municipal, recebidos nos Ecopontos/LVR's Municipais. Prazo de vigência de 12 meses, contados da assinatura em 02 de Maio de 2024.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Claudine Lima de Farias

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3806 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de maio de 2024 - Página 15 de 17

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 66/2024.

Dispensa de licitação nº 07/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO JULIETA BUENO - COOPERCAJU, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.183.288/0001-00, sediada na Rua Noel Rosa, nº 52, Bairro Brasília, Município de Cascavel/PR, neste ato representada pela Sra. Claudine Lima de Farias.

OBJETO: Contratação da Associação de catadores de material reciclável para prestação de serviço de coleta institucional, recebimento, triagem e processamento do material reciclável, oriundo da coleta seletiva municipal, recebidos nos Ecopontos/LVR's Municipais. Prazo de vigência de 12 meses, contados da assinatura em 02 de Maio de 2024.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Claudine Lima de Farias

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3806 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de maio de 2024 - Página 16 de 17

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 060/2023 - Contrato de Emprego nº BRA-26/2020 CONCORRÊNCIA Nº 36/2022 - Licitação Pública Nacional (LPN) Nº 03 - FONPLATA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011 neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: DRENO CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.417.467/0001-05, sediada à Avenida Franklin Delano Roosevelt, nº 965 - Jardim Alvorada, CEP 87035-090 - Maringá-PR, neste ato representada pelo Sr. Davi Olivetti.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto Promover supressão quantitativa em relação aos itens constantes no anexo I, do presente termo (quatro 1); O valor suprimido no presente aditivo é de R\$ 680,32 (Seiscentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), correspondente a 0,02% do valor original do contrato; O valor do contrato passa de R\$ 3.959.685,92 (Três milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e novecentos e dois centavos) para R\$ 3.959.005,60 (Três milhões e novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

FIRMADO EM: 15 de maio de 2024.

ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva
Davi Olivetti

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3806 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de maio de 2024 - Página 16 de 17

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA-TRANSITAR
EXTRATO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 067/2024

A Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - TRANSITAR, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.581 de 11 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 7.021 de 19 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 15.475 de 28 de maio de 2020, RESOLVE: DESIGNAR Gestor do Contrato, o servidor **Odirlei Antonio Jarsch**, matrícula 838, Encarregado de Setor, lotado no Setor de Gestão Administrativa; como Suplente Gestor do Contrato a servidora **Fávia de Alencar Tomaz**, matrícula 34.570, Gestor Administrativo, lotado no Setor de Gestão Administrativa; Fiscal do Contrato a servidora **Adressa Débora de Oliveira Souza**, matrícula 709, Encarregado de Setor, lotado no Setor de Gestão Administrativa; Suplente de Fôca o servidor **Márcio Fernando dos Santos Walter**, matrícula 840, Agente de Trânsito I, lotado no Setor de Gestão Administrativa. **Objeto:** Formação de Regime de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para todos os setores da TRANSITAR. **Data:** 13/05/2024. **Assinaturas:** Simoni Soares da Silva, Odirlei Antonio Jarsch, Fávia de Alencar Tomaz, Adressa Débora de Oliveira Souza, Márcio Fernando dos Santos Walter.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3806 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de maio de 2024 - Página 16 de 17

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO DE PERMISSÃO Nº 25/2022

Concorrência nº 02/2022.

Permitente: TRANSITAR - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erichim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por seu Presidente Sr.º Simoni Soares da Silva.

Permissonária: MAAT LOGÍSTICA E SERVIÇOS AERONÁUTICOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.619.047/0001-04, sediada à rua: Pernambuco n.º 800, andar 02 sala 02, CEP: 85.810-020, Centro, Cascavel-PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Vinicius Pires de Souza.

Objeto: PRORROGAÇÃO dos termos da sua Cláusula Segunda, Fica prorrogado o prazo de vigência para execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 16/05/2024 até 16/05/2025. Havendo o prazo de 30 (trinta) dias na execução do contrato conforme estipulado na folha de informação do dia 28 de junho de 2022, páginas nº 397 e 398.

Valor: R\$ 77.560,62 (setenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: 16/05/2024 até 16/06/2025.

Firmado em: 14 de maio de 2023

Assinatura: Simoni Soares da Silva
Marcos Vinicius Pires de Souza

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3806 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de maio de 2024 - Página 17 de 17

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Pregão Eletrônico nº 02/2024

Contratante: TRANSITAR - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erichim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por seu Presidente Sr.º Simoni Soares da Silva.

Contratada: CANDORE QUÍMICA SANEANTES E COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.547.454/0001-26, sediada à Rua Ramão da Silva nº 306, Bairro Mauá, Município de Colombo, CEP sob nº 83.413-730, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Catherine Zacarín Coelho.

Objeto: Formação do Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios para os diversos setores da TRANSITAR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
07	DETERGENTE NEUTRO, BIODEGRÁVEL, ATÓXICO, GLICERINADO, INCOLOR, EMBALAGEM: GALÃO 5 LITROS	HARMONY	250	GL	11,24	2.810,00
15	LIMPA VIDROS, EMBALAGEM PULVERIZADOR - FRASCO 500ML	REALCY	15	UND	4,72	70,80
16	LIMPADOR MÚLTIPLO, FRASCO 500ML	REALCY	20	FR	2,08	41,60
33	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PERLODADO, COR BRANCA, ACIDEZ PH NEUTRO, GLICERINADO, APLICAÇÃO COMERCIAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 LITROS	BLANC	200	UND	14,40	2.880,00

Valor total: R\$ 5.802,40 (Cinco mil e oitocentos e dois reais e quarenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Firmado em: 14 de maio de 2024

Assinaturas: Simoni Soares da Silva
Catherine Zacarín Coelho

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Ordem Oficial Certificada Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3806 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

16 de maio de 2024 - Página 17 de 17

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2024

Pregão Eletrônico nº 02/2024

Contratante: TRANSITAR - Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.532/0001-76, com sede na Rua Erichim n.º 1436, Centro, Cascavel-PR, CEP 85812-260, neste ato representado por seu Presidente Sr.º Simoni Soares da Silva.

Contratada: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.508/0001-51, sediada à Rua Voluntários da Pátria, nº 2344, Eventual, Sala 1, Cascavel/PR, CEP 85.813-240, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Everaldo José Gonçalves.

Objeto: Formação de Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios para os diversos setores da TRANSITAR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
09	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, FORMATO OVAL, COM CABO DE 90 A 60 CM	Duplas	15	UND	6,00	90,00
20	LUVA CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTAS DOS DEDOS, RANHURA NO PUNHO, COR: BEGE	Volk	300	UND		

CISOP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ
Associação dos Médicos Especialistas do Oeste do Paraná

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Agente de Contratação do CISOP, Ricardo Matos de Souza, nomeado pela Portaria nº 5 de 20/02/2024, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão nº 5/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada.

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA.
EXPRESSO PAPEL LTDA
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
NOVA CIRURGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FASTMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
49.064.583 TAYLANA CRISTINA FUZINATTO ANTUNES
CIRURGICA MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SNOP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

A HOMOLOGAÇÃO do presente processo é feito nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

A(s) empresa(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021

Cascavel, PR 14 de maio de 2024

Vlademir Antônio Barella
Presidente

CI1228867-E24

Sincopeças
Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e Acessórios para Veículos de Cascavel
MISSÃO: REPRESENTAR E DEFENDER OS INTERESSES DA CATEGORIA, GERANDO SOLUÇÕES

**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores Proprietários de empresas, pertencentes à base Territorial do **Sindicato do Comércio Varejista de Veículos, Peças e Acessórios para Veículos de Cascavel-SINCOPEÇAS**, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de maio de 2024 (quarta-feira) às 17h em primeira convocação, na sede do Sindilójas, a Rua Carlos Gomes, 4020 - Esq. c/Rua Erechim, - Centro, nesta cidade e, em não havendo número legal de presentes, a Assembleia será realizada às 18h00 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Autorizar a Diretoria a negociar, com o Sindicato dos Empregados no Comércio de Peças e Acessórios para Veículos, Material Elétrico, Ferragens e Tintas de Cascavel e Região - SINCOPEÇAS, a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025.
- B) Autorizar a Diretoria a negociar com o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cascavel - Sitrovel, a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025.
- C) Fixar o valor da Taxa da Contribuição Negocial Empresarial ou Taxa da Contribuição Assistencial, bem como a forma de cobrança.

Cascavel/PR, 15 de maio de 2024

SANDRO AUGUSTO SABADIN
Presidente

CI1228879-E24

Rua Carlos Gomes, 4020 - Esq. c/rua Erechim - Centro - 85.801-090
Fone/Fax: (45) 3225.1894 - e-mail: sincopecas@sincopecasostepr.com.br - CASCAVEL/PR

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024 - Ref. Pregão nº 19/2024 - Forma Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
FORNECEDOR: ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender as gestantes do Programa Aconchego de Mãe amparada pela Lei Municipal nº 2.243/2021 de 23 de junho de 2021 Art. 36 e 37 págs. 11 (a vigência do Registro de Preço será por 6 (seis) meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.135,00
PRAZO VIGÊNCIA: 14/11/2024
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ODAIR STEFAN NUNES

CI1228897-E24

PRECISANDO DE JORNAIS?

Para ajudar na mudança

Para evitar a bagunça na pintura

Para o seu animal de estimação... você entendeu

Pra embalar aqueles itens que você quer cuidar

Entre em contato

(45) 94485-0512

O Paraná
Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.

Seu leão pode colorir a vida de muitas crianças

Doe seu Imposto de Renda para o Hospital Pequeno Príncipe

No Brasil, apenas 2,28% do potencial de doação de IR da população foi destinado para instituições filantrópicas em 2023. Isso representa cerca de R\$ 12 bilhões que poderiam impactar o cenário da saúde no país, mas não foram aproveitados.

E você, ao destinar seu Imposto de Renda para os projetos do maior hospital exclusivamente pediátrico do Brasil, pode contribuir para mudar essa realidade, de forma fácil e sem custos. Ajude a transformar a vida de milhares de crianças e adolescentes.

Leia o QR code ao lado ou acesse nosso site e veja como doar, direto na declaração, até 31 de maio.



Contamos com você!

(41) 2108-3886 (41) 99962-4461
doepequenoprincipe.org.br

Apoio:



HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

